



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: CLAUDIO LUIS GUIMARÃES (Claudio Guimarães)

EMENTA: Construção de um Centro Especializado para Atendimento Integral a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente a construção de um centro especializado para atendimento integral a pessoas com transtorno de espectro autista (TEA).

JUSTIFICATIVA

De acordo com estudos realizados pelo **Instituto Inclusão Brasil** o índice de pessoas com TEA teve um aumento significativo de 20% entre os anos de 2000 a 2024, onde conclui-se que de 36 crianças que nascem 1 delas é diagnosticada com o TEA.

De acordo com a (PL 3630/21) da Câmara dos Deputados em conjunto com a (PLS 169/18) do Senado Federal, se faz obrigatória a criação de centros de assistência integral ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS).

O autismo (Transtorno do Espectro do Autismo - TEA) é uma condição de saúde caracterizada por déficit na comunicação social e comportamento que afeta as habilidades físicas, motoras, de comunicação e de interação social.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Hoje no município de Porto Real temos 70 pessoas com TEA cadastradas na rede da educação, sendo 20 pessoas na educação infantil, 23 em anos iniciais e 27 em anos finais.

Baseado a todas essas informações, se faz de suma importância a construção de um centro especializado para atendimento integral a pessoas com transtorno de espectro autista (TEA) em Porto Real.

Este centro contará com uma equipe multidisciplinar qualificada, que inclui profissionais de diversas áreas da saúde entre eles: médicos especialistas em Transtorno do Espectro Autista (TEA), terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, psicopedagogos, fisioterapeutas e assistentes sociais, todos preparados para atender não apenas os pacientes, mas também suas famílias. Este cuidado integral reflete a importância de um ambiente acolhedor e de alta qualidade no tratamento de pessoas com TEA.

Essa indicação traz como objetivo, promover uma vida mais funcional e independente, impulsionando a inclusão e o bem estar das pessoas com autismo em nossa cidade.

Porto Real, 19 de março de 2025

Claudio Luis Guimarães

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

